

RELATÓRIO DE VISITA

LOCAL DA VISITA	Área de Detenção temporária de Ponta Delgada
N.º DE VISITA	34/2024
DATA	11 de novembro de 2024
TIPO DE VISITA	Visita de averiguação

SUMÁRIO

A visita foi iniciada pelas 08.50, sem aviso prévio, tendo a equipa sido recebida pela agente operacional ao serviço (apenas existe um elemento de escala).

A área de detenção temporária de Ponta Delgada, também conhecida, localmente, como “novas instalações”, em alusão à sua construção, há mais de três décadas atrás, integra o núcleo de salas de detenção existentes na Divisão Policial de Ponta Delgada.

O espaço é composto por quatro salas de detenção, uma delas correntemente desativada por motivos técnicos.

Na área de detenção encontrava-se, desde a madrugada anterior, uma pessoa que tinha sido encaminhada na sequência de detenção efetuada por elementos policiais da Esquadra de Ponta Delgada (Divisão Policial de Ponta Delgada)

1

FATORES DE RISCO

- Inoperacionalidade de uma das celas de detenção;
- Desconformidade com a regra 3 (n) (4), do Capítulo 2 da Norma de Execução Permanente (NEP) sobre os Limites ao Uso de Meios Coercivos (transporte);
- Procedimento de reporte no caso de sinalização de alegações de maus-tratos;
- Tradução do Boletim Individual do detido;
- Expediente físico do detido nem sempre o acompanha, à chegada;
- Ausência de *scanners* corporais para efetivação de segunda linha em matéria de revista não intrusiva.

ASPETOS POSITIVOS

- Sistema CCTV operacional, na zona de detenção;
- Termo de revista pessoal, adotado pelo Comando Regional dos Açores para toda a Divisão de Ponta Delgada;
- Aferição de espírito de abertura para identificação de constrangimentos e aperfeiçoamento de procedimentos vigentes.